

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ:83.268.011/0001-84

### PARECER - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 009/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Locação de Imóvel funcionamento do Conselho Tutelar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF n° 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.63700- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da ConstituiçãoFederal, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações

### I - DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei 8.666/93.

### II - DAS ANÁLISES PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

- Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa no Termo de Referência;
- 2. O Ordenador de Despesas Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
- 3. Consta a Portaria que nomeia a comissão permanente de licitação;

A Presidente da Comissão autuou o processo Licitatório; administrativo firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ:83.268.011/0001-84

- 4. Consta o Parecer Jurídico, dando ciência que o processo administrativo foi analisado, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;
- 5. Consta as devidas documentações da participante do certame.

### III — DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do TERMO DE REFERÊNCIA.

## V - CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ipixuna do Pará, 05 de Janeiro de 2023

\_\_\_\_\_

Juliana Fernanda Vieira da Silva Coordenadora de Controle Interno Decreto nº 126/2021 GP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ CNPJ:83.268.011/0001-84